



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício nº0154/2023-GAB/AL

Juti-MS, 27 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

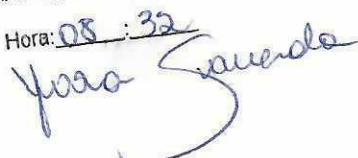
Ao tempo em que cumprimento Sua Senhoria, encaminho cópia do Autografo de Lei nº 002/2023 ref. Projeto de Lei Complementar nº. 001/2023 de Autoria do Poder Legislativo Municipal.

Apraz-me do presente, colho o azo para reiterar votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


MARCELA SANTANA ZANUNI
ASSESSORA LEGISLATIVA

Exmo. Sr.
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal
JUTI - MS

Protocolo nº 0151
Data: 27/06/23
Hora: 08:32




BIÊNIO
2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
JUTI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI Nº002/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº001/2023
AUTORIA – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“Concede Reajuste aos servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Juti/MS e da outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, encaminha o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos servidores efetivos do Poder Legislativo de Juti/MS, no percentual de 8,00% (oito por cento), nos termos do inc. X do art. 37, da Constituição Federal, e art. 63, inciso II, da Lei Complementar n.º 039/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações Orçamentárias próprias e específicas.

Art.3º - Fica alterado, o Anexo II “A”, tabela de vencimentos cargos de provimentos efetivos da Lei Complementar n. 039/2022, conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagindo a primeiro de maio de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Juti/MS
Gabinete do Presidente, 27 de Junho de 2023.

NELSON GONÇALVES RODRIGUES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Av. Gabriel de Oliveira

CENTRO

24644296000141

1000

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000141 / 2023 **CHAVE WEB:** 1O2732F86I

VOLUMES:

DATA: 27/06/2023 **HORA:** 08:32:16 **RESPONSÁVEL:** Yara Nice Ifran Saucedo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS

ASSUNTO: OFICIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Biênio 2023/2024

REQUERIMENTO Nº 011/2023

APROVADO POR

- (☒) UNANIMIDADE
- (☐) DOIS TERÇOS
- (☐) MAIORIA


Assessoria Legislativa

Apresento, nos termos do Artigo 77 do Regimento Interno desta Casa, o presente REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juti Sr. **NELSON GNÇALVES RODRIGUES**.

• **Requer a tramitação em Regime de Urgência Especial o Projeto Lei de Lei Complementar de nº. 001/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal.**

Justificativa:

Os Vereadores Integrantes da Mesa Diretora requerem, nos termos regimentais, a **tramitação em Regime de Urgência Especial** do Projeto de Lei Complementar de nº. 001/2023, de Origem do Poder Legislativo Municipal que "Concede Reajuste aos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Juti/MS e dá outras providências", o qual necessita de celeridade na sua aprovação, em virtude do encerramento do prazo para a votação e fechamento da folha de pagamento mensal, uma vez que o projeto é de Lei Complementar sendo necessário duas votações para a aprovação do mesmo e por conta da proximidade do recesso.

É o que tinha a justificar;

Plenário das Sessões, 19 de Junho de 2023.



VANDO ADAO CLAUDINO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67) 3463-1400 / 3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DOS RELATORES EM CONJUNTO

REFERENTE: Projeto de Lei Complementar n.º 001/2023 que “**Concede Reajuste aos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Juti/MS e dá outras providências**”.

Os **vereadores relatores** apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, são a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS do referido projeto**, por o mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 07 de Junho de 2023.

Edmauro da Cruz Libert
Relator

Deunizar da Silva Dias
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

Luzia Aparecida Araújo Rocha - Presidente

☒ Favorável () Contrário

Elicio Rocha Filho - Presidente

☒ Favorável () Contrário

Vando Adão Claudino - Revisor

☒ Favorável () Contrário

Edmauro da Cruz Libert - Revisor

☒ Favorável () Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

ATA Nº. 018/2023

Aos Doze dias do mês de Junho do ano Dois Mil e Vinte e Três, às Dezenove horas e Trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores que compõem esta legislatura, com exceção dos Vereadores Edimauro da Cruz Libert e Luzia Aparecida Araújo Rocha que estiveram ausentes, para a Décima Sétima sessão ordinária do exercício 2023, sob a presidência do vereador Nelson Gonçalves Rodrigues, o presidente convocou o Segundo-Secretário o vereador Deunizar da Silva Dias para auxiliar nos trabalhos da mesa e declarou aberta a sessão, invocou a proteção de Deus e convidou a todos para execução do hino nacional brasileiro. Abrindo o expediente, foi feita a leitura da ata da sessão anterior posta em discussão, posterior votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi feita a leitura do Projeto de Lei Ordinário nº 001/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que "Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública o Clube de Laço Santa Luzia – CLSL-J, e dá outras providências"; leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 de Autoria do Poder Legislativo Municipal, que "Concede Reajuste aos servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Juti/MS e da outras providências." Nos Requerimentos Verbais o vereador Vando Adão Claudino requereu a mesa na forma regimental após ouvir o doito plenário que fosse encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal com cópia para o Superintendente Municipal de Trânsito o Ilustríssimo Sr. Valfrido Rodrigues França, solicitando: "Que seja feito um estudo com placas de sinalização para a tráfego de máquinas agrícolas, equipamentos e caminhões que atravessarem a cidade." Requereu também que fosse encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal solicitando informações de "Como está o andamento do processo de licitação para aquisição de um Caminhão para atender a Iluminação Pública do Município" e que fosse encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal com cópia para o Secretário Municipal de Infra-Estrutura o Ilustríssimo Sr. Pedro Evangelista, solicitando: "Que seja feita a manutenção, limpeza e conservação das guaritas que servem como abrigo para trabalhadores". Nas Explicações pessoais o vereador Elicio Rocha Filho se solidarizou com a família enlutada e amigos do Sr. Braulio Escobar fundador do nosso município, comentou sobre a dificuldade no tráfego de caminhões e maquinas agrícolas na área urbana e fez suas considerações sobre as respostas recebidas referente aos seus requerimentos. E não havendo mais nada a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.


MARIANA ZANUNI
ASSESSORA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

LIDO EM 12/06/2023
ASSINATURA

“Concede Reajuste aos servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Juti/MS e da outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, encaminha o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos servidores efetivos do Poder Legislativo de Juti/MS, no percentual de 8,00% (oito por cento), nos termos do inc. X do art. 37, da Constituição Federal, e art. 63, inciso II, da Lei Complementar n.º 039/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações Orçamentárias próprias e específicas.

Art.3º - Fica alterado, o Anexo II “A”, tabela de vencimentos cargos de provimentos efetivos da Lei Complementar n. 039/2022, conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagindo a primeiro de maio de 2023.

Câmara Municipal de Juti/MS, 05 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Nelson Gonçalves Rodrigues

Presidente

Edimauro da Cruz Libert

Vice-Presidente

Luzia Aparecida Rocha
Secretária

ANEXO I

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	CLASSE							H
	A	B	C	D	E	F	G	
I	1.701,65	1.871,81	2.059,00	2.264,89	2.491,39	2.740,52	3.014,57	3.316,03
II	2.081,25	2.289,37	2.518,31	2.770,14	3.047,16	3.351,87	3.687,06	4.055,76
III	2.696,46	2.966,10	3.262,71	3.588,98	3.947,89	4.342,67	4.776,94	5.254,63
IV	4.110,13	4.521,15	4.973,26	5.470,59	6.017,65	6.619,42	7.281,35	8.009,49



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a esta Augusta Casa para apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão Reajuste aos servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Juti/MS.

Levando-se em conta a necessidade conceder aumento salarial aos servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal de Juti, e cumprindo o que determina a legislação e buscando valorizar os servidores desta municipalidade.

Contando com a compreensão dos Senhores Vereadores, aguardamos a apreciação e votação da matéria.

Câmara de Vereadores de Juti/MS, 05 de junho de 2023.

Nelson Gonçalves Rodrigues

Presidente

Edimauro da Cruz Libert

Vice-Presidente

Luzia Aparecida Rocha
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2023**

"Concede Reajuste aos servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Juti/MS e da outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos servidores efetivos do Poder Legislativo de Juti/MS, no percentual de 8,00% (oito por cento), nos termos do inc. X do art. 37, da Constituição Federal, e art. 63, inciso II, da Lei Complementar n.º 039/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações Orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Fica alterado, o Anexo II "A", tabela de vencimentos cargos de provimentos efetivos da Lei Complementar n.º 039/2022, conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagindo a primeiro de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I**VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.701,65	1.871,81	2.059,00	2.264,89	2.491,39	2.740,52	3.014,57	3.316,03
II	2.081,25	2.289,37	2.518,31	2.770,14	3.047,16	3.351,87	3.687,06	4.055,76
III	2.696,46	2.966,10	3.262,71	3.588,98	3.947,89	4.342,67	4.776,94	5.254,63
IV	4.110,13	4.521,15	4.973,26	5.470,59	6.017,65	6.619,42	7.281,35	8.009,49

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 672/2023

"Dispõe sobre o reajuste do salário base dos profissionais do magistério do Município de Juti, compreendidos os ocupantes de cargos de professor, sobre os valores constantes da Tabela 1 da Lei Municipal n.º 183/2003 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do Município de Juti, ocupantes do cargo de Professor, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, reajuste de 6% (seis por cento), aplicável sobre o seu vencimento.

Art. 2º Fica alterado a Tabela 1 - Vencimento - Ascensão e Progressão Funcional Grupo Ocupacional - Educação Categoria Funcional - Professor, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA 1 - VENCIMENTO - ASCENÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL
GRUPO OCUPACIONAL - EDUCAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL - PROFESSOR

REFERÊNCIA/CLASSE	A	B	C
1	R\$ 1.990,69	R\$ 2.499,10	R\$ 2.882,35
2	R\$ 2.010,60	R\$ 2.524,09	R\$ 2.911,21
3	R\$ 2.030,70	R\$ 2.549,30	R\$ 2.940,30
4	R\$ 2.051,01	R\$ 2.574,81	R\$ 2.969,72
5	R\$ 2.071,52	R\$ 2.600,55	R\$ 2.999,40
6	R\$ 2.092,24	R\$ 2.626,55	R\$ 3.029,43
7	R\$ 2.113,16	R\$ 2.652,83	R\$ 3.059,70
8	R\$ 2.134,29	R\$ 2.679,34	R\$ 3.090,28
9	R\$ 2.155,63	R\$ 2.706,13	R\$ 3.121,20
10	R\$ 2.177,19	R\$ 2.733,20	R\$ 3.152,42
11	R\$ 2.198,96	R\$ 2.760,54	R\$ 3.183,94
12	R\$ 2.220,95	R\$ 2.788,13	R\$ 3.215,78